

SINOPSE DO CURSO

CURSO: Exportação e Importação: Rotinas e Procedimentos
SIGLA: EXPIRP
CARGA HORÁRIA: 15 horas-aulas

1) PROPÓSITO GERAL DO CURSO

Proporcionar aos alunos a oportunidade de conhecer as técnicas e desenvolver rotinas de uma operação de comércio exterior.

2) DIRETRIZES GERAIS DO CURSO

Quanto à Estruturação do Curso:

- a) Este currículo contém conhecimentos mínimos necessários para a certificação do aluno, em conformidade com as exigências especificadas no "Propósito Geral" do curso.
- b) O curso deverá ser desenvolvido, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, com três horas-aula diárias, com intervalo de 20 minutos para o lanche, perfazendo uma carga horária de 15 horas-aula.
- c) O curso poderá ser aplicado para até trinta e cinco (35) alunos, condicionado à disponibilidade de infraestrutura de sala de aula e à autorização da Fundação de Estudos do Mar.
- d) O candidato, no ato da matrícula, deverá preencher uma ficha e entregá-la ao Professor ou a outro responsável designado.
- e) O candidato receberá o material didático no primeiro dia do curso.
- f) O professor efetuará diariamente, até 15 minutos a partir do horário de início da primeira aula, a verificação de presença em sala de aula. **Em nenhuma hipótese poderá abonar as faltas.**
- g) A metodologia a ser utilizada deverá objetivar aplicação prática do conhecimento adquirido.
- h) Na abertura do curso deverá ser apresentado o vídeo Institucional da FEMAR, com Instruções para Professores e Alunos.
- i) Após apresentação do vídeo com a instrução sobre a organização do curso, deverá ser explanado o propósito geral do curso.
- j) As disciplinas deverão ser ministradas, preferencialmente, na sequência constante da relação das disciplinas (item 5).
- l) A aferição do aproveitamento deverá ser realizada no último dia de curso. **Não será permitida a realização de segunda chamada.**
- k) Um certificado de conclusão do curso será concedido ao aluno que frequentar 75% da carga horária total do curso e obter, na aferição da aprendizagem, nota igual ou superior a 5 (cinco), ou conceito satisfatório.
- m) Para efeito da alínea descrita acima, serão considerados falta: o não comparecimento às aulas; o atraso superior a 15 minutos em relação ao início da aula; a saída não autorizada durante o desenvolvimento do curso.

3) TÉCNICA DE ENSINO

Abordagem teórico-vivencial, utilizando metodologia participativa através de técnicas de dinâmica de grupo, jogos de empresa e exercícios individuais e grupais que propiciem reflexão, revisão de posturas e contato com realidades organizacionais.

4) AFERIÇÃO DO APROVEITAMENTO

A aferição da aprendizagem deverá ser realizada no último dia de curso em caráter individual e de acordo com os conteúdos trabalhados em sala de aula, visando exclusivamente ao alcance do propósito geral do curso.

5) LISTA DAS UNIDADES DE ENSINO

I. Introdução

II. Personagens do Comércio Internacional

III. Rotinas do Comércio Internacional

- 3.1. INCOTERMS 2011
- 3.2. NCM - Nomenclatura Comum do Mercosul
- 3.3. Transporte Internacional
- 3.4. Seguro
- 3.5. Câmbio e Pagamentos Internacionais

IV. Principais documentos no comércio exterior

- 4.1. Conhecimento de Embarque: B/L-AWB-CTR
- 4.2. Fatura Proforma/Proforma Invoice
- 4.3. Fatura: Comercial/Commercial Invoice
- 4.4. Certificado de Origem

V. A Importação e a Exportação no Brasil

VI. Estrutura do Comércio Exterior Brasileiro

VII. Órgãos Gestores

- 7.1. Secretaria de Comércio Exterior - SECEX
- 7.2. Banco Central do Brasil – BACEN
- 7.3. Receita Federal do Brasil – RFB

VIII. Órgãos Anuentes

IX. Habilitação para Operar no Comércio Exterior

X. Processo de Importação

- 10.1. Procedimentos de Importação no Brasil
- 10.2. Licenciamento de Importação
- 10.3. Tributos e Taxas na Importação
- 10.4. Despacho de Importação

XI. Processo de Exportação

- 11.1. Exportação Direta e Indireta
- 11.2. Fluxograma de Exportação
- 11.3. Formação do Preço de Exportação
- 11.4. Documentos na Exportação
- 11.5. Registro de Exportação (RE)
- 11.6. Registro de Operação de Crédito (RC)
- 11.7. Registro de Venda (RV)
- 11.8. Despacho Aduaneiro de Exportação
- 11.9. Tratamento Tributário